



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 - FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014 – OBJETO: SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014**, que entre si celebraram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **VANDERLEI DA ROSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Vier, n.º 347, Município de Redentora, portador do CPF nº 765.043.250-20, Identidade nº 1062401896, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 02.01.2014, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, pelo período de **02/01/2018 a 31/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Nos termos da cláusula sétima do contrato n. 01/2014, fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IPCA acumulado, cujo índice acumulado do ano é de 2,94%, considerando o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Valor do contrato devidamente corrigido pelo IPCA consoante cláusula quarta do presente passa de **R\$ 1.314,17 (hum mil trezentos e quatorze reais e dezessete centavos)** para, **R\$ 1.352,80 (hum mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2014 original firmado em 02 de janeiro de 2014, que não colidam com o presente Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Redentora-RS, 11 de Janeiro de 2018.

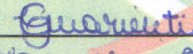

VANDERLEIDA ROSA
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ n. 93.088.649/0001-97
Sr. **Ildo Corso**
Contratada

TESTEMUNHAS:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Renan Formosini Pereira
Contabilidade
CRC-RS 054193/O

1º _____

2º 
Camila Guarienti
030.021.230-06